

DECRETO Nº 39, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Altera os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme dispõe o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, com lastro no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes de Ribas do Rio Pardo/MS, para julgamento dos recursos voluntários contra decisões de primeira instância nos processos administrativos tributários do Município, com fulcro nos artigos 380 a 388 da Lei Complementar nº. 006/2010, os seguintes membros:

I – Representantes da Fazenda Pública Municipal:

- a) Conselheiros Efetivos:
 - 1. Senhor Ivo Okasaki;
 - 2. Senhora Nadja de Lima Matias.

- b) Conselheiros Suplentes:
 - 1. Senhor Ilson Garcia de Moura;
 - 2. Senhor João Marcos Pereira.

II – Representantes dos Contribuintes

Conselheiros Efetivos/Suplentes:

- 1. Um Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Município:
 - Titular - Sr. Heber Ferreira Onça
 - Suplente – Sra. Elisângela Aparecida Dal Bello Cazatti
- 2. Um Representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Município:
 - Titular – Sr. Pedro Garcia.
 - Suplente – Sra. Joceli Jerônimo
- 3. Um Representante do Setor comercial, industrial, agropecuário e de prestação de serviços:
 - Titular – Sr. Anderson Godoi Martins.
 - Suplente – Sr. Ewerson Luiz Carneiro Mardegan.



Art. 2º O mandato dos componentes do Conselho Municipal de Contribuintes será de dois anos, sendo obrigatória a troca de pelo menos dois membros a cada mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de março de 2021.



JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO SÉRGIO JOBIM DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças